



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
PROCURADORIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
Fis. 361
Fabrica Y



PARECER JURÍDICO Nº 07/2024L

ORIGEM: Comissão de Licitação – Merenda Escolar

EMENTA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

RELATÓRIO

Ab initio, é de bom alvitre ressaltar que a administração pública está vinculada aos princípios constitucionais enclavados no art. 37 do Diploma Maior, entre eles, *in casu*, a legalidade, fato que exige que o administrador público pautе seus atos, em estrito cumprimento à determinação legal.

Com efeito, foi encaminhado a esta procuradoria o pregão eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 11/2024, pela Comissão Permanente de Licitação do município de Jacuípe – AL, com o fulcro de que fosse analisado os autos para emissão de Parecer Jurídico.

Além da exordial foram juntados os seguintes documentos:

Termo de Referência; Banco de Preços; Informação Orçamentária; Parecer Jurídico; Edital e anexos; .Publicações; Atas das sessões e Documentos obrigatórios dos participantes.

É a Síntese.

Passa-se a análise.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, tem como finalidade assegurar o cumprimento constitucional da política educacional e a execução das políticas públicas relativas ao desenvolvimento integrado, fortalecendo o sistema municipal de ensino e garantindo o funcionamento de suas unidades escolares.

Pois bem, no caso em tela busca-se a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, uma vez que a merenda escolar é fundamental para assegurar o acesso e a permanência dos alunos.

Atualmente a Rede Municipal de Educação do Município de Jacuípe conta com, aproximadamente, 1.634 (um mil, seiscento e trinta e quatro) alunos matriculados, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

O preço estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se deu por meio de levantamento de quantidades através de pesquisa de contratações semelhantes de outro órgão públicos e painel de preços. Assim, a pesquisa de preços foi efetuada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
PROCURADORIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
Fis. 362
Rubrica X



Ressalta-se que todos os documentos necessários foram devidamente apresentados e estão em conformidade com os requisitos estabelecidos.

DA MINUTA DO EDITAL

No que tange aos aspectos formais acerca da Minuta do Edital, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta regular por contemplar seus elementos essenciais.

Destarte, com lastro nos documentos que repousam nos autos, sobretudo, diante das peculiaridades do caso concreto, resta demonstrada a REGULARIDADE/LEGALIDADE do presente procedimento.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Municipal, pela continuidade do presente procedimento, até seu ulterior ato, observado em tudo a legislação pertinente.

É o Parecer,

Jacuípe - AL, 14 de maio de 2024.

Carlos Dionízio J. de Oliveira
Procurador Municipal - Portaria 03/2023
OAB/PE 34.480